



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2024
(Processo Administrativo n.º 6482/2024)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio do Fundo Municipal de Educação, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data de início de recebimento de propostas: 05/08/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 07/08/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 08/08/2024 às 11hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ –CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, www.patydoalferes.rj.gov.br.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLÓGICO (CÂMERA DE SEGURANÇA E CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual, no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. Não se aplica

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site www.patydoalferes.rj.gov.br/ e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I



SEDUC



**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA CONTRATAÇÃO**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto:

Resposta: Solicito autorização para aquisição de MATERIAL TECNOLÓGICO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Paty do Alferes.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CÂMERA DE SEGURANÇA SENSOR 1/2.7" 1 MEGAPIXEL PIXELS EFETIVOS 12870 (H) X 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1280H RESOLUÇÃO REAL HD (720 P) LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 96° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 51° ALCANCE IR 20 M IR INTELIGENTE SIM QUANTIDADES DE LED 1 CUMPRIMENTO DE ONDA LED I R 850 NM FORMATO DO VÍDEO NTSC / PAL IP 66 TIPO CASE / MATTERIAL BULLET / PLÁSTICA SIMILAR A CAMARA INTELBRAS VHI 1120 BULLET	UND	120
02	CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERA DIMENSÕES (L x A x P) (A x 0) 102 x 101 x 53 MM PESO 0,081 KG PESO MÁXIMO SUPORTADO – COR BRANCO MATERIAL PLÁSTICO LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO SIMILAR AO ILTELBRAS VBOX 1100	UND	208

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

Resposta: Não se aplica.

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

Mônica dos Santos da S. Costa
Agente Administrativo
Matr. 2096/01

Daiva de Mello Silva
Secretaria de Educação
Matr. 796/01



2.2. Prorrogação do Contrato

Resposta: Não se aplica.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

Resposta: Não se aplica.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público

Resposta: As câmaras de segurança desempenham um papel crucial na vigilância contínua das instalações escolares, garantindo um ambiente seguro para os alunos, professores e funcionário. A reposição das câmeras que queimaram é essencial para manter essa segurança contínua.

3.2. Metodologia do quantitativo:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como base a tabela com as Unidades Escolares e seus respectivos quantitativos, sendo direcionados cada um conforme necessidade. (Documento em anexo 01).

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

Resposta: justificativa discriminada acima no item 3.2.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Estudo Técnico Preliminar nº 46/2024 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Resposta: A solução proposta é a Dispensa de Licitação, para atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III).

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

Mônica Rodrigues S. Costa
Agente Administrativo
Mat. 2.796/01

David de Mello Silva
Secretaria de Educação
Mat. 798/01



6482/24
ARC 207501

Resposta: O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 1 (um) ano contados da data da entrega dos itens (aceite). Durante o prazo de vigência da garantia, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para esta Secretaria, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis. A assistência técnica deverá ser realizada em todos os itens que forem adquiridos com assistência disponível em uma rede de autorizadas para suporte em caso de problemas.

Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo §1º, art 96 da Lei nº 14.133/21).

Não se aplica.

6. REQUISITOS DA CONTRATATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art.67, Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.

Resposta: A empresa contratada deverá possuir a documentação obrigatória atualizada (Certidão Federal, Certidão Trabalhista, Certidão de FGTS e Consulta ao CNPJ)

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Resposta: Não se aplica.

6.4. A apresentação de amostra e/ ou demonstração dos (observando o §3º do art. 17, Lei 14.133/2021).

Resposta: Não se aplica.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Educação na rua Mário Kroeft, 830 – Arcozelo – Paty do Alferes.

7.3. Não se aplica.

7.4. Não se aplica.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência,

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

Mônica Rodrigues da S. Costa
Agente Administrativo
Mat. 2096/04

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Mat. 798/01



6482/24
APC 207501

devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.6. Não se aplica.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. Não se aplica.
- 8.2. Não se aplica.
- 8.3. Não se aplica

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. Ficam indicados como responsável pelo acompanhamento e recebimento:
Alceli S. Coelho – Responsável pelo Almoxarifado
CPF: 915.476.447-53 - Mat: 350/01
Jose Jaci de Souza Santana Junior – Coordenador de Tecnologia
CPF: 105.288.0007-01 – Mat: 1401/01

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

Mônica Rodrigues da S. Costa
Assessoria Administrativa
Mat. 1401/01

David de Melo Silva
Secretaria de Educação
Mat. 1401/01



11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O valor da contratação é de R\$ 18.608,00 (dezoito mil, seiscentos e oito reais).

12.2. Valor baseado nas Cotações anexada a este Termo Referência. (ANEXO 02)

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO	300.112.361.0006.2823	333903000000	1500
SECRETARIA DE EDUCAÇ	300.112.361.0006.2823	344905200000	1550

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

- ANEXO 01 – Tabela com os quantitativos e Unidades Escolares.
- ANEXO 02 – Cotações.

Paty do Alferes, 23 de julho de 2024.

Mônica R S Costa
Agente Administrativo
Mat: 2096/01

MONICA R S COSTA
AGENTE ADMINISTRATIVO – MAT:2096/01

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Mat: 796/01

DAVID DE MELLO SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – MAT:796/01

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234





UNIDADE	CAMERA DE SEGURANÇA	CAIXA DE PASSAGEM
E.M. DEOLINDA DA FRAGA	5	8
E.M. DR. ÁLVARO SOARES	5	8
E.M. GIOCONDA BERNARDES	5	8
E.M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	5	8
E.M. LIDY MIGNONE	5	8
E.M. MANOEL RODRIGUES	5	8
E.M. NOSSA SRª DAS GRAÇAS	5	8
E.M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	5	8
E.M. PEDRO NOGUEIRA	5	8
E.M. PROFª LAUDELINA BERNARDES	5	8
E.M. MAESTRO JOSE FIGUEIRA	5	8
E.M. RIO PARDO	5	8
E.M. VEREADOR S.DE M. FREITAS	5	8
E.M. ALTINO F. DE PAULA	5	8
E.M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	5	8
E.M. JOSÉ LOPES DE M.FILHO	5	8
E.M. LEOPOLDO PULLIG	4	8
E.M. MAJOR MONTEIRO SOARES	4	8
E. INOVADORA	4	8
NAPE	4	8
CRECHES MUNICIPAIS		
ARLINDO S. DO AMARAL -POAIA	4	8
CARMEM R. FAGUNDES-GRANJA	4	8
MARIANA A. DE AVELLAR-AVELAR	4	8
SETORES ADMINISTRATIVOS		
ALMOXARIFADO MUNICIPAL	4	8
DIVISÃO DE TRANSPORTE	4	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4	8
TOTAL	120	208


Jose Jaci de Souza Santana *Município*
Coordenador de Tecnologia
Matr. 1401/01
CPF: 105.288.007-01



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

:
Processo: 18/2024
6482/2024
Data: 08/08/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17657/2024
Nº da compra: 13726/2024**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	120	UNIDADE	CAMERA DE SEGURANÇA RESUMO: CÂMARA DE SEGURANÇA SENSOR ½.7" 1 MEGAPIXEL PIXELS EFETIVOS 12870 (H) X 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1280H RESOLUÇÃO REAL HD (720 P) LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 96° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 51° ALCANCE IR 20 M IR INTELIGENTE SIM QUANTIDADES DE LED 1 CUMPRIMENTO DE ONDA LED I R 850 NM FORMATO DO VÍDEO NTSC / PAL IP 66 TIPO CASE / MATTERIAL BULLET / PLÁSTICA SIMILAR A CAMARA INTELBRAS VHI 1120 BULLET		136,00	16.320,00
2	208	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM RESUMO: CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERA DIMENSÕES (L x A x P) (A x 0) 102 x 101 x 53 MM PESO 0,081 KG PESO MÁXIMO SUPOSTADO – COR BRANCO MATERIAL PLÁSTICO LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO SIMILAR AO ILTELBRAS VBOX 1100		11,00	2.288,00
					TOTAL	18.608,00

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

: 18/2024
Processo: 6482/2024
Data: 08/08/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17657/2024
Nº da compra: 13726/2024**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de N° 18/2024.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	120	UNIDADE	CAMERA DE SEGURANÇA RESUMO: CÂMARA DE SEGURANÇA SENSOR ½.7" 1 MEGAPIXEL PIXELS EFETIVOS 12870 (H) X 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1280H RESOLUÇÃO REAL HD (720 P) LENTE 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 96° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 51° ALCANCE IR 20 M IR INTELIGENTE SIM QUANTIDADES DE LED 1 CUMPRIMENTO DE ONDA LED I R 850 NM FORMATO DO VÍDEO NTSC / PAL IP 66 TIPO CASE / MATTERIAL BULLET / PLÁSTICA SIMILAR A CAMARA INTELBRAS VHI 1120 BULLET			
2	208	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM RESUMO: CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERA DIMENSÕES (L x A x P) (A x 0) 102 x 101 x 53 MM PESO 0,081 KG PESO MÁXIMO SUPORTADO – COR BRANCO MATERIAL PLÁSTICO LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO SIMILAR AO ILTELBRAS VBOX 1100			
					TOTAL	0,00